

LEI Nº 1.395, DE 22 DE MARÇO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 160.292,00”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 160.292,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

04. Secretaria municipal de agricultura

0401. Secretaria da agricultura

20605.00104.1013 Aquisição de máquinas e equipamentos

1194/449052 (1123) equipamento permanente (recurso caminhão agricultura).....R\$ 97.500,00

05. Secretaria municipal de obras

0501. Secretaria de obras

06.182.00139.1.089 Convênio estiagem

1192/449052 (1121) equipamento permanente (recurso estiagem 2012)R\$ 6.600,00

1190/449030 (1121) material de consumo (recurso estiagem 2012)R\$ 22.650,00

1191/449039 (1121) serviços pessoa jurídica (recurso estiagem 2012) R\$ 22.650,00

06. Secretaria municipal de educação

0603. Gastos não computáveis

27.812.00118.2.041 Manutenção ginásio poli-esportivo

1193/449052 (1122) equipamento permanente (recurso placar eletrônico) R\$10.892,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 160.292,00

Art. 2º. Servirão de recurso para a abertura do Crédito Adicional anterior os seguintes recursos:

- a) Os recursos do convênio firmado com o governo federal para aquisição de caminhão para uso na secretaria da agricultura no valor de R\$ 97.500,00.
- b) Os recursos do convênio firmado com o governo estadual (Fundergs) para aquisição de placar eletrônico que será instalado no ginásio municipal no valor de R\$ 10.892,00.
- c) Os recursos do convênio firmado com a defesa civil para melhoria nos poços artesianos municipais no valor de R\$ 51.900,00.

TOTAL.....R\$ 160.292,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos 22 dias do mês de março do ano de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. De Administração e Fazenda